



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 453/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 4.275 de 2013, notadamente o Art. 25.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir de 07/11/2022, os membros que irão compor o Conselho de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais do Sistema Único de Saúde – PCCS – SUS do Município de Patos, com a seguinte composição:

- a. Representantes da Gestão Municipal:
 - i. Saula Virginia Alves de Lima Medeiros Confessor – Matrícula 258493 (Titular)
 - ii. Francileidjane Ferreira Mendes – Matrícula 258297 (Titular)
 - iii. Amanda Kiev Leitao de Oliveira – Matrícula 10334 (Titular)
 - iv. Aline Antas Cordeiro – Matrícula 316100 (Suplente)
 - v. Kleber Silva de Araujo – Matrícula 999284 (Suplente)
 - vi. Izabel Cristina Araujo Gomes – Matrícula 315749 (Suplente)
- b. Representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Patos e Região – SINFEMP:
 - i. Francisca Maria Pereira de Moraes – Matrícula 315834 (Titular)
 - ii. Maria do Carmo Nunes Soares – Matrícula 2773 (Suplente)
- c. Representantes do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias de Patos e Região - SINDACSE:
 - i. Joao Bosco Eleutério de Assis – Matrícula 5106 (Titular)
 - ii. José Ronaldo da Silva – Matrícula 5062 (Suplente)
- d. Representantes do Sindicato dos Odontologistas do Estado da Paraíba – SINDODONTO PB:
 - i. Danillo Urquiza de Figueiredo – Matrícula 316105 (Titular)
 - ii. Ariosto Ribeiro de Farias – Matrícula 315677 (Suplente)

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Portaria de n.º 212 de 01 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 07 de novembro de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA N.º 125/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 041/2022, publicada no DOM de 08 de abril de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA Especial de Magistério, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) Municipal, Sr(ª). PEDRO CRUZ DE OLIVEIRA FILHO (C.P.F. 424.712.734-91), matrícula funcional n.º 2077, ocupado no cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC n.º 41/2003, c/c Art.40, §5º da Constituição Federal/1988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26/10/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 08 de Novembro de 2022.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA N.º 126/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 019/2022, publicada no DOM de 10 de março de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) Municipal, Sr(ª). REGINA MARIA RIBEIRO DE LUCENA (C.P.F. 714.089.164-87), ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula funcional n.º 1092, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC n.º 41/2003, c/c Art.40, §1º, inciso III, da Constituição Federal, e Arts. 18, I, alínea “c”, e 21, da Lei Municipal n.º 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/06/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 08 de Novembro de 2022.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA N.º 127/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 098/2022, publicada no DOM de 08 de setembro de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor municipal, Sr. WALDEMIR CAMPOS QUIRINO (C.P.F. n.º 110.482.804-97), matrícula funcional n.º 2015, ocupante do cargo de Professor de Artes, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/1988 e/c Art. 2º da LCF e/c Art. 1º da Lei 10.887/04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 08 de Novembro de 2022.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA N.º 128/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de n.º 020/2022, de 03 de Março de 2022, publicada no D.O.M. de 10/03/2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) Municipal, Sr(ª). FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA (C.P.F. 294.971.914-72), ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula funcional n.º 1825, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC n.º 41/2003, c/c Art.40, §1º, inciso III, da Constituição Federal, e Arts. 18, I, alínea “c”, e 21, da Lei Municipal n.º 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31/08/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 08 de Novembro de 2022.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA N.º 129/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 117/2022, publicada no DOM de 01 de novembro de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, ao servidor municipal, Sr. ANTÔNIO ROSENILDO LEANDRO PONTES (C.P.F. n.º 580.846.224-04), matrícula funcional n.º 027, ocupante do cargo de Escriuário, lotado na Câmara Municipal, com fundamento no Art. 24º. Inciso I, II, III e IV e § 1º da LCM 021/2022 e/c Art. 5º, inciso II, DA ELOM 02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 08 de Novembro de 2022.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ 46.556.275/0001-07, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

Patos – PB, 08 de novembro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS E MATERIAIS DE DECORAÇÃO EXTERNA E ELÉTRICA COMPLEMENTAR QUE COMPÕEM O ACERVO NATALINO A SEREM INSTALADOS NOS PRINCIPAIS LOCAIS DA CIDADE DE PATOS/PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa ECOLUZ ILUMINAÇÕES LTDA, CNPJ 10.927.097/0001-36, vencendo no seguinte lote 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).

Patos – PB, 08 de novembro de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.561/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: P.A.S & SANTANA LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº 13.045.626/0001-66. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 41.901,00 (Quarenta e um mil novecentos e um reais), sendo que o valor atual de R\$ 209.505,00 (Duzentos e nove mil quinhentos e cinco reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 251.406,00 (Duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e seis reais), que representa um aumento de 20% (vinte por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa P.A.S & SANTANA LTDA-ME.

Patos, 01 de novembro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 370/2022
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.128/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE UMA CÂMARA FRIA NO PRÉDIO DA UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR- UDAF, COM CAPACIDADE DE 18.000 LITROS, COM DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 3,80M X 3,7M X 2,60M; INSTALAÇÃO DA PORTA COM CHAVES E TRAVA DE SEGURANÇA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,90M X 0,90M; INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PADRÃO, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ILUMINAÇÃO BLINDADA COM ACABAMENTO EXTERNO A CARGO DA SEC MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Com base nas informações constantes no Processo nº. 370/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.128/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de P.A.S. & SANTANA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 13.045.626/0001-66, com endereço na Rua: Rui Barbosa, nº38, bairro: Centro, Patos/PB, CEP: 58.700-060, neste ato representada pelo Sr.

Paulo Adriano Silva Santana, inscrito no CPF sob o Nº: 033.782.354-54. A referida contratação justifica-se pelo Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Patos/PB, no valor total de **RS14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

Patos - PB, 01 de Novembro de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 368/2022
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.127/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A AVENIDA DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº302, BAIRRO: BRASÍLIA, PATOS/PB, DESTINANDO AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR PATOS NORTE A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 368/2022, referente à dispensa de Licitação nº 02.127/2022, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Sr. ELISEU JOSÉ DE MELO NETO, inscrita no CPF: 649.280.804-59 e RG nº: 1296809 SSP PB, endereço localizado na residente na Rua Rio Branco, s/n, Apto 501, Edifício Milinda III, Bairro: Brasília, Patos/PB, CEP: 58700370, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A AVENIDA DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº302, BAIRRO: BRASÍLIA, PATOS/PB, DESTINANDO AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR PATOS NORTE A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, no Valor Mensal de R\$2.200,00(DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), e valor total de R\$26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), por 12 (DOZE) meses, para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos/PB, 01 de Novembro de 2022

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
CHEFE DE GABINETE DE PATOS/PB

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.128/2022
CONTRATO Nº 2521/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB
CONTRATADO: P.A.S. & SANTANA LTDA

CNPJ nº: 13.045.626/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE UMA CÂMARA FRIA NO PRÉDIO DA UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR- UDAF, COM CAPACIDADE DE 18.000 LITROS, COM DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 3,80M X 3,7M X 2,60M; INSTALAÇÃO DA PORTA COM CHAVES E TRAVA DE SEGURANÇA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,90M X 0,90M; INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PADRÃO, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ILUMINAÇÃO BLINDADA COM ACABAMENTO EXTERNO A CARGO DA SEC MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL VALOR GLOBAL: R\$14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência até a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Patos - PB, 01 de Novembro de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 368/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02.127/2022 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 2520/2022

CONTRATANTE: CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
CONTRATADO: ELISEU JOSÉ DE MELO NETO

CPF Nº: 649.280.804-59

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A AVENIDA DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº302, BAIRRO: BRASÍLIA, PATOS/PB, DESTINANDO AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR PATOS NORTE A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR MENSAL: R\$2.200,00(DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

VALOR TOTAL: R\$26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (DOZE) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 01 de Novembro de 2022

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
CHEFE DE GABINETE DE PATOS/PB

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022

Chamada Pública nº 001/2022, destinada à convocação de concessionários de serviço público TAXISTAS para regularização de situação cadastral de acordo com a Lei Municipal nº 3.250/2002 e Lei Federal nº 12.468/2011, TRANSPORTES ALTERNATIVOS em conformidade com a Lei Estadual nº 10.340/2014, MOTO-TAXISTAS de acordo com a Lei Municipal nº 2.383/1997 e Lei Federal nº 12.009/2009, bem como CARRO DE FRETE (CARGA E DESCARGA), TRANSPORTE ESCOLAR, e Carro de Som, para que compareçam junto à Superintendência de Trânsito e Transporte do município de Patos-PB.

A Superintendência de Trânsito e Transportes do município de Patos-STTRANS, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua Horácio Nóbrega, S/N-Belo Horizonte, Patos-PB, inscrita no CNPJ nº sob o nº 07.480.825/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Superintendente **ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º do Decreto Municipal nº 33/2005, vem, através desta Autarquia, realizar Chamada Pública para convocar os concessionários de serviço público referente a Táxi, Transporte Alternativo, Moto-Taxista, bem como Carro de Frete (Carga e Descarga), Transporte Escolar e Carro de Som, para regularização de situação cadastral junto a esta Autarquia de Trânsito.

I. DO OBJETIVO

Convocar os concessionários de serviço público e os demais beneficiários que necessitam de autorização para transporte de passageiros, estudantes, fretes (carga e descarga) e ainda carro de som, para regularização de situação cadastral, isso de acordo com as legislações em vigor, para que compareçam junto à Superintendência de Trânsito e Transportes do município de Patos-PB, para regularização de situação cadastral (Renovação do Alvará).

II. DA MOTIVAÇÃO

Considerando o cumprimento e respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública, no que tange a eficiência na seu gerenciamento;

Considerando o dever-legal da prestação do serviço público de forma regular e eficiente perante a coletividade patoense;

Considerando a necessidade imperiosa de readequar a prestação do serviço público na Superintendência de Trânsito e Transportes do município de Patos-STTRANS;

Considerando o grande número de concessionários e demais beneficiários que é obrigatório a renovação da concessão do alvará;

Considerando a busca incessante de melhor aperfeiçoamento dos serviços de concessão de alvarás;

Considerando a necessidade imperiosa desta Autarquia de bem atender os cidadãos patoenses com eficiência, impessoalidade e moralidade observando o princípio da legalidade;

RESOLVE: Convocar todos os que necessitam de autorização dos serviços prestados por esta autarquia, para proceder a renovação de seus alvarás.

III. DO PERÍODO DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Os concessionários, bem como os demais deverão comparecer impreterivelmente a sede da Superintendência de Trânsito, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte neste município, a partir do dia 09 de Novembro até o dia 31 de Dezembro de 2022, durante o horário das 07h00min até as 17h00min.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA PELOS CONVOCADOS

I-Cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo);

II-CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

III-Comprovante de Residência;

IV-Contrato de Arrendamento (Se necessário);

V-Último Alvará;

VI-Certificado do INMETRO;

Os veículos deverão obrigatoriamente passar por vistoria realizada pela Superintendência de Trânsito.

V. DA CASSAÇÃO

Decorrido o prazo estabelecido no **item III** deste Edital para renovação dos alvarás, e não havendo o comparecimento, será imediatamente e automaticamente revogado o referido alvará, de forma a evitar o tráfego dos veículos clandestinos e obrigando-os a renovar os seus alvarás e transitarem regularmente.

Patos-PB, 09 de Novembro de 2022.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB